



LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA

OBJETO:

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA

AQ
ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
BARTOLOMEU GOMES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

Senhor prefeito,

Venho através deste, solicitar que a vossa senhoria que autorize a comissão permanente de licitação desta prefeitura municipal, as providencias necessárias para a realização do processo licitatório tendo por objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA., nas condições previstas no termo de referencia em anexo.

O referido objeto destina-se a atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme constante nos autos do processo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Senador La Rocque (MA), 25 de Abril de 2022.

Respeitosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ray Sousa Alves Miranda
Senador La Rocque/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

1.1 Periodicamente faz-se necessária a aquisição de materiais para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do município para melhor atendimento dos munícipes, deverá ser realizado a fim de garantir a continuidade dos serviços que deles necessitam os setores e programas geridos pela secretaria requisitante, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de materiais e equipamentos que terão grandes demandas.

1.2. Informamos que o quantitativo dos materiais e equipamentos requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal (secretaria municipal de Saúde) dentro do período de 12 (doze) meses período da vigência da Ata de Registro de Preços inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

1.3. Os quantitativos do objeto foram estimados pelo responsável técnico vinculado a Secretaria requisitante, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s). Os equipamentos/produtos serão usados para atender os setores, departamentos e demais atividades mantidas pelo órgão desta Administração Pública Municipal.

1.4. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas caracterizas, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as caracterizam gerais e especificas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.5. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos equipamentos para atender as demandas da secretaria requisitante, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conta no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 010/2021, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.6. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

1.7. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades da Secretaria Requisitante, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas mesmas no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

1.8. Secretarias interessadas: Secretaria Municipal de Assistência Social;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

2.2. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

2.3. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3. OBJETO:

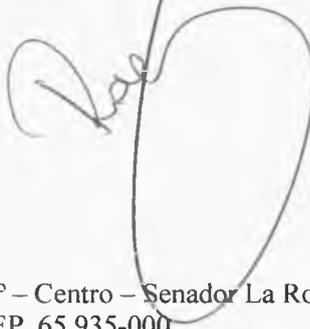
3.1. Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Mesa auxiliar em pintura Epóxi 60X40X80CM com ponteira Modelo: Em aço Pintura Epóxi com Ponteira. Peso: 6 kg Detalhes: • Pés tubulares 3/4 em pintura epóxi com ponteira, tampo e prateleira em Pintura Epóxi. Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 60cm • Largura: 40cm • Altura: 80cm • Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24# • Cubagem: 0,192 M³	UND	40
2	Maca Para Ambulatório – SL Próprio para exames repouso e massagens; Armação tubular em epóxi; Leito acolchoado em espuma d23 e corino; Cabeceira reclinável; Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm; Pés com ponteiras de pvc; Suporta 150 kg de carga estática. Dimensões externas aproximadas: 181 m (C) x 61 cm (L) x 81 cm (A); Peso: 22 Kg	UND	30

3	<p>MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS STANDART ESTOFADA ESTRUTURA DA BASE: Construída em Aço SAE 1020, tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta. LEITO: Dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em corino. DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiros em PVC. EMBALAGEM: Papelão reforçado, nas respectivas dimensões: Altura = 890 mm, Largura = 600 mm, Comprimento = 1200 mm. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Leito, estrutura, acompanha par de porta coxa com haste em Aço Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg. CAPACIDADE DE CARGA: 150 Kg.</p>	UND	10
4	<p>Escada PARA MACA com dois degraus e piso antiderrapante. • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada • Degrau revestido com material sintético antiderrapante • Pés com ponteira de pvc • Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura • Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm • Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm • Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 • Piso de chapa de aço carbono SAE 1020</p>	UND	50
5	<p>Foco Clínico Ambulatorial • Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos • Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada • Altura variável entre 100 a 150 cm • Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência • Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. • Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz • Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg • Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação • Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas : NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2 Peso3kg Comprimento:15cm Largura:105cm Altura: 106cm</p>	UND	30
6	<p>ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS Especificações: Modelo: 2 Portas Cor: Branco Detalhes: • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 4 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 61cm • Profundidade: 40cm • Altura: 168c m • Medidas da embalagem: 1,7 x 0,70 x 0,44 • Cubagem: 0514 M³ • Peso: 25kg M³ • Medidas da embalagem com engradado: 1,70 x 0,76 x 0,50 • Cubagem com engradado: 0,646 M³ • Peso: 35kg</p>	UND	20
7	<p>Biombo triplo inox faces em plástico Especificações: Modelo: Triplo/ Faces em Plástico/ com rodízio Construído com tubos de aço 3/4" em Aço Inox, faces em Plástico, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". • Dimensões aproximadas: • Largura aberto: 1.80 m • Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50 • Cubagem: 0,63 M³ • Peso: 10 Kg</p>	UND	60
8	<p>Braçadeira totalmente inox Especificações: Cor: Inox /Peso: 4kg Detalhes: • Altura Regulável por Mandril • Pintura Epoxi • Concha Inox Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,40 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 0,92 m</p>	UND	60

9	Cama hospitalar simples sem cabeceira móvel e grades s-0220 Especificações: • Cabeceira e peseira construídas com tubos redondos de 1.1/4 em pintura epoxi. • Leito em chapa de aço com espessura de 0,91 mm bitola 20 perfurado e pintura cinza martelado. • Pés com ponteiros. Dimensões externas aproximadas: 2,02 m comp. x 0,92 cm larg. x 048 cm alt. Dimensões aproximadas do leito: 1,93 m comp. x 0,88 cm larg. Cubagem: 0,197 M3 Peso: 33 kg.	UND	40
10	Colchão hospitalar Tamanho 190 x 65 x 7 cm com densidade 28 cor azul BALLKE. Tratamento antiácario, antimoho e antialérgico; - Para usuários de até 120 kg; - Conforto; - Qualidade; - Durabilidade.	UND	40
11	Escrivaninha com 2 gavetas em pintura Epóxi com tampo em MDF Modelo: 2 Gavetas em Pintura Epóxi com Tampo em MDF Cor: Branco Peso: 18 kg Detalhes: • 2 Gavetas em Pintura Epóxi • Tampo em MDF Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 0,90 cm • Largura: 0,55 cm • Altura: 0,80 m	UND	50
12	Poltrona articulável Standart Modelo: Pintura Epóxi Peso: 14kg Detalhes: • Poltrona Articulavel com Cinco Posições Atraves de Cremalheira • Estrutura em Tubos Redondos com Pintura Epóxi • Assento e Encosto em Madeira Revestida com Espuma de 3cm • Descanço Pés Integrado com Movimentos Independentes • Apoio de Braços Fixo e Estofado • Pés com Ponteiros de Borracha • Dimensões Aprox. Aberta: 1,96 Comprimento x 0,51 Largura x 0,45 Altura • Dimensões Aprox. Fechada: 1,00 Comprimento x 0,81 Largura x 1,05 Altura	UND	30
13	Travesseiro hospitalar 65cm X 45cm Modelo: Hospitalar C/ Zíper Tipo: Impermeável Tamanho: 65 cm x 45 cm Cor: Azul Material: Courvin	UND	80
14	Suporte para soro pintura Epóxi com rodízio Modelo: Pintura Epóxi Peso: 3,500 kg Detalhes: • Base em Tubo Quadrado com Pintura em Epóxi • Parte Superior (HASTE) Pintura Epóxi com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente Possuindo Movimento Vertical Feito por Meio de Mandril • Pés Providos de Rodízios Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 1,62cm • Largura: 0,37cm • Altura: 0,37cm	UND	60
15	Banco giratório pintura Epóxi com assento estofado com rodízio Especificações: Modelo: Banco Giratório Pintura Epóxi com Rodízios Cor: A DEFINIR Peso: 3,500 kg Detalhes: • Assento Giratório Estofado • Altura Regulável • Pés com Rodízio Dimensões Internas aproximadas: • Diâmetro do Assento: 34cm • Altura Mínima: 50cm • Altura Máxima: 65cm Dimensões enternas aproximadas: • Altura: 0,35cm • Largura: 0,35cm • Comprimento: 0,50cm	UND	50



16	<p>Maca retrátil em alumínio DESCRIÇÃO DO PRODUTO Especificações: Modelo: Maca Retrátil em Alumínio Peso: 30 Kg Detalhes: • Especifica p/uso em Ambulâncias UTIS Móveis Veic. Resgate Helicópteros de Emerg • Construída em Perfis de Alumínio Tub. Seção Redonda e Dimensionada Para Suportar Pacientes c/ até 300 Kg • Estrut. das Pernas e o Leito São Contr. em Duro-Alumínio, Seção Redonda de 25,4 mm de Diâmetro • Possui Mecanismo na Parte Inferior do Leito Retrai-se Quando Colocado no Interior da Ambulancia, Arma-se e Trava Quando Rolado para Fora • Possui um Encosto Regulável Para Elevação da Cabeça Tronco/Membros Superiores c/ 6 Posições que Variam de 0/90° e Rodízios com Freio em Diagonal • Acompanha a Maca : Sistema Completo de Travamento (Batente para Suportar Fortes Impactos, uma Guia Frontal em 'V' que Permite o Perfeito Acoplamento do Equipamento, Sistema de Travamento Tipo Engate Rápido, com Fácil Acesso e Manipulação, Conjunto de 3 Cintos de Segurança com Fechos de Engate Rápido • Colchonete em Espuma Revestida em Material Impermeável. Dimensões Externas: • Comprimento: 185cm • Largura: 0,53 cm • Altura: 0,50 cm</p>	UND	5
17	<p>Carro de emergência com 4 gavetas Detalhes: BASE: Construída em chapa de Aço SAE 1020, com perfis em "U", espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas GAVETAS: Construídas em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corredeiras de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço SAE 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço SAE 1020, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura Acabamento livre de rebarbas. RODÍZIOS: 4 rodízios giratórios de 3" polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardiaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira". EMBALAGEM: Caixa de papelão nas respectivas dimensões, Comprimento = 780 mm, Largura = 530 mm, Altura = 840 mm.</p>	UND	30
18	<p>MACROCENTRIFUGA SOROLOGICA C/ 28 TUBOS;Centrífuga clínica para rotina laboratorial com tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; Velocidade de 4.000 rpm (1.800 x g); Com tacômetro (analógico) e timer; Acompanha rotor de ângulo fixo para 28 tubos de 15ml; Dimensões: 330 x 315 x 285mm. 220 V.</p>	UND	3

19	MICRÓSCOPIO ÓPTICO (Binocular) • As objetivas Acromáticas de Plano C corrigidas ao infinito oferecem excepcional planificação, produzindo imagens nítidas e claras até os limites do campo de visão (4x, 10x, 40x, 100x óleo)• O revólver porta-objetiva giratório quádruplo (CX31) voltado para dentro melhora o acesso e possibilita a troca de lâminas de maneira rápida e fácil • Condensador fixo Abbe N.A. de 1.25 com centralização e focalização para iluminação tipo Köhler • Uma lâmpada de halogênio de 6V/30W fornece ampla iluminação para qualquer observação • Estativa projetada ergonomicamente com controles de focalização macrométrica e micrométrica posicionados em nível baixo, ranhura de analisador para luz polarizada linear somente e convenientes alças para transporte, localizadas na parte frontal e na parte posterior; batente de campo integrado • Platina para destro ou canhoto embutida sem cremalheira (somente CX31 destro), controles X e Y posicionados em plano baixo com manipuladores ergométricos para facilitar a operação	UND	3
20	Autoclave vertical analógico extra 45L, Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado	UND	10
21	Aparelho De Ultrassom Sonopulse Iii Ibramed 1 Mhz E 3 Mhz, apresenta a ERA (área efetiva de radiação) de 7cm ² , que possibilita a seleção da frequência de 1MHz ou de 3MHz com a ERA de 7cm ² . A potência máxima de saída do ultrassom é de 21W para a ERA de 7cm ² , portanto, a potência máxima é de 3 W/cm ² . O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou em pulsado, sendo que o modo pulsado oferece frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou de 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e de 1/5 (20%). frequências de 1MHz e de 3MHz, entrada para terapia combinada, 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light (que facilita a identificação dos protocolos e programações) e bolsa para transporte.	UND	3
22	Neurodyn Ibramed Aparelho De Tens Fisioterapia Portátil , possui dois canais de controles independentes, possibilitando trabalhar com duas intensidades diferentes, em regiões diferentes ao mesmo tempo. Com a corrente TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), possui indicações para tratamentos de dor aguda e crônica, amplamente utilizado nas áreas da Fisioterapia.	UND	2
23	Neurodyn Iii Ibramed Aparelho De Tens Fes Burst possui quatro canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Russa (própria para fortalecimento muscular global). Possui indicações para tratamentos de dor aguda, crônica e fortalecimento muscular. O Neurodyn II conta com um display gráfico mais amplo, totalmente interativo, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados, facilitando a identificação de protocolos e programações. Dispõe de 04 canais, agregando praticidade ao dia a dia.	UND	2

24	Neurodyn li Ibramed Aparelho De Corrente Russa Tens Fes, estimulador neuromuscular transcutâneo destinado aos tratamentos de reabilitação física. Ele é composto pelas correntes: TENS (estimulação elétrica transcutânea – Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation), FES (estimulação elétrica funcional – Functional Electrical Stimulation) e russa. Possui 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light (que facilita a identificação dos protocolos e programações), 4 canais de saída com controles independentes de intensidade através de teclas soft touch e bolsa para transporte. O equipamento deve ser usado somente sob prescrição e supervisão de um profissional licenciado.	UND	2
25	Aparelho Infravermelho Com Lâmpada 250w 220v. KIT FISIOTERAPIA SUPORTE PORTÁTIL COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA + LAMPADA INFRAVERMELHA 250w 220v - O SUPORTE POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LÂMPADA CORPO: ALUMÍNIO BASE: FERRO SOQUETE PORCELANA ATE 500W DE POTENCIA ROSCA: E27 PRONTA ENTREGA ATENÇÃO ACOMPANHA LAMPADA EM 220v	UND	2
26	Faixa Elastica Thera Band Alongamento Fisioterapia Pilates, Comprimento sem esticar: 1,5 m - Largura sem esticar: 15 cm - Espessura: 0,35 mm material: Latex itens inclusos: 01 Faixa elástica nível Leve.	UND	10
27	Prancha Disco de Equilíbrio Pilates Yoga Fisio. Modelo: Balance Board- Material: Polietileno- Diâmetro: 40 cm- Altura: 8 cm- Cor: Cinza- Dimensões da Embalagem:- Altura: 10 cm- Largura: 40 cm- Comprimento.	UND	20
28	Halter Emborrachado 2kg PAR	UND	5
29	Halter Emborrachado 03KG PAR	UND	3
30	O Par de Caneleiras com Peso 2kg, costura reforçada, Possui 28x12 cm de dimensões.	UND	4
31	Par de Caneleiras com Peso 3kg, com costura reforçada, Possui 38 cm x 15cm de dimensões	UND	4
32	Elástico Super Band Power Band De Cross fit. Elástico de tensão leve, Resistência até 20kg, Material Látex, Comprimento: 2080mm Largura: 13mm Espessura 4.5mm	UND	20
33	TATAME TAPETE , CADA PEÇA ACOMPANHA 3 BORDAS, DIMENSÕES DE CADA PEÇA, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 100CM, ESPESSURA: 1CM (10MM), TATAME CERTIFICADO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) E A ISSO (SEDIADA NA SUIÇA E RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE). CORES A SEREM DEFINIDAS.	UND	50
34	Expositor de Halter Polimet Sport 190 para 5 Pares, Altura 60,00 cm, Largura 41,00 cm, Profundidade 33,00 cm, Peso 3,50 kg, Estrutura em aço redondo 1010/1020, base de tudo quadrado 1010/1020, pintura epóxi, ponteiros externas em PVC preta.	UND	3

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:


 Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque – MA
 CEP. 65.935-000

- 5.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado:
- 5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 5.4. Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;
- 5.6. As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca modelo; quantidade; conteúdo, especificações do produto.
- 5.7. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues a embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 5.8. A embalagem devesa informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 5.9. Nota fiscal de venda: além da informação obrigatória previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 5.10. Os equipamentos/materiais devem ser entregues na embalagem original do fornecedor. Não serão aceitos equipamentos/materiais que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos.

6. FASES DO RECEBIMENTO:

- 6.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 6.2. O recebimento do produto ocorrera de acordo com a programação de entrega; Será aceito o recebimento de parcelas programadas com ate cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 6.3. Os equipamentos/materiais entregues deveram ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

6.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/Si e o equipamentos/materiais entregues. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

6.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo e recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o produto devolvido/recusado na mesma ocasião.

6.6. Após esta fase de recebimento, o produto passa a ser considerado em recebimento provisório.

6.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os produtos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

6.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

6.9. As despesas para destinação dos produtos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a assinatura do Termo de contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

8.1.4. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração;

8.1.6. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.7. Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos equipamentos/materiais;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência,

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À Secretaria Municipal de Saúde é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da Secretária Municipal de Saúde, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

12.2. Advertência.

12.3. Multa.

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por até 05 (cinco) anos.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser

assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

14. DAS AMOSTRAS:

14.1. É facultado a solicitação de amostras á(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

14.2. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 010/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 010/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de medicamentos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

16.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

17. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS.

17.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras

conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

17.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.



19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

Senador La Rocque (MA), 25 de Abril de 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ray Sousa Alves Miranda
Senador La Rocque/MA